

Exmo. Doutor Juiz de Direito da 12ª Vara da Fazenda Pública

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, titular do(s) crédito(s) representando (s) pela(s) certidão(ões) da dívida ativa abaixo, vem propor EXECUÇÃO FISCAL com fundamento na Lei nº 6.830/80, em face de

JORGE CELSO DE SOUZA JUNIOR

Natureza da Dívida: IPTU/Taxas - Predial Orgão de Origem: COORDENADORIA DO IPTU

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA: 01/092127/2013-00 **Data de Inscrição:** 10/05/2013

Nota de Débito: 14150000-028248/2011-00 Inscrição Imobiliária: 0607086-6 Exercício: 2011 Lote: 1 Guia: 0

Devedor: JORGE CELSO DE SOUZA JUNIOR

Endereço: RUA ANTONIO DIAS MARTINS Número: 18

Complemento: LOT 18 PAL 5494 QDR K Bairro: BARRA DA TIJUCA Cep: 22620-040

Fundamento Legal:

IPTU - Arts. 52/86 Lei 691/84 com modificações posteriores

Discriminação do Débito:

Data	IPTU (R\$)	TCDL (R\$)	Total (R\$)
11/03/2011	6.424,01	74,69	6.498,70
12/04/2011	6.424,01	74,69	6.498,70
11/05/2011	6.424,01	74,69	6.498,70
13/06/2011	6.424,01	74,69	6.498,70
12/07/2011	6.424,01	74,69	6.498,70
11/08/2011	6.424,01	74,69	6.498,70
13/09/2011	6.424,01	74,69	6.498,70
11/10/2011	6.424,01	74,69	6.498,70
11/11/2011	6.424,01	74,69	6.498,70

Valor atualizado do débito: 124.144,78

Débito original sujeito à atualização monetária - Lei n. 3.145/2000 - e acréscimos moratórios previstos nos arts. 180/181 da lei n. 691/1984, na redação conferida pela Lei n. 2.549/1997.

Natureza da Dívida: IPTU/Taxas - Predial Orgão de Origem: COORDENADORIA DO IPTU **CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA:** 01/108119/2014-00 **Data de Inscrição:** 28/04/2014

Nota de Débito: 14150000-029674/2012-00 Inscrição Imobiliária: 0607086-6 Exercício: 2012 Lote: 1 Guia: 0

Devedor: JORGE CELSO DE SOUZA JUNIOR

Endereço: RUA ANTONIO DIAS MARTINS Número: 18

Complemento: LOT 18 PAL 5494 QDR K Bairro: BARRA DA TIJUCA Cep: 22620-040

Fundamento Legal:

IPTU - Arts. 52/86 Lei 691/84 com modificações posteriores

Discriminação do Débito:

Data	IPTU (R\$)	TCDL (R\$)	Total (R\$)
13/02/2012	6.845,41	79,59	6.925,00
13/03/2012	6.845,41	79,59	6.925,00
11/04/2012	6.845,41	79,59	6.925,00
11/05/2012	6.845,41	79,59	6.925,00
12/06/2012	6.845,41	79,59	6.925,00
11/07/2012	6.845,41	79,59	6.925,00
13/08/2012	6.845,41	79,59	6.925,00
11/09/2012	6.845,41	79,59	6.925,00
11/10/2012	6.845,41	79,59	6.925,00
13/11/2012	6.845,41	79,59	6.925,00

Valor atualizado do débito: 126.544,75

Débito original sujeito à atualização monetária - Lei n. 3.145/2000 - e acréscimos moratórios previstos nos arts. 180/181 da lei n. 691/1984, na redação conferida pela Lei n. 2.549/1997.

Requer o Município a CITAÇÃO POR CARTA do devedor, para pagar a dívida integral em 5 (cinco) dias ou garantir o juízo, bem como a fixação da verba honorária em 20 % sobre o montante da execução apurado ao final.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Procuradoria Geral do Município Procuradoria da Dívida Ativa



Requer ainda, e sendo o caso, sejam observadas as regras do art. 40, da LEF, caso não seja localizado o executado ou encontrados bens penhoráveis, e do art. 25, da LEF, sempre que houver necessidade de intimar-se a Fazenda Pública.

Valor da causa na presente data (R\$) 377.234,28 Rio de Janeiro, 19 de Março de 2015

> Procuradora do Município Matrícula 11/145.237-4 OAB/RJ nº 63.481